MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 30/07/25
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 117

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
04/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o Imóvel que discrimina, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de 4.300 m² (quatro mil e trezentos metros quadrados) a ser desmembrado da Matricula n.º 6.120 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel de propriedade da Associação de Desenvolvimento dos Produtores do Assentamento Rural Caxias - Grupo Fazendinha e da Associação de Desenvolvimento dos Produtores do Reassentamento Rural Caxias - Grupo Renascer.

Art. 2º Os encargos sobre a doação de que trata o artigo anterior, e que constarão da competente Escritura Pública, são os seguintes:

I - destinar o imóvel à construção de um cemitério e, posteriormente, de uma capela mortuária que ficará submetida ao controle da autarquia de Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel - ACESC, sob pena de reversão caso seja dada destinação diversa;

II - que todas as custas e emolumentos incidentes sobre a operação sejam suportados integralmente pela municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

Renato Silva
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Scalon
Secretário de Planejamento e Gestão

Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências.

A presente proposta justifica-se pela necessidade de construir um cemitério e uma capela mortuária na zona rural do nosso município.

O imóvel objeto da doação é uma área de 4.300m² a ser desmembrada do lote 612 da Fazenda Flamapec, registrado no 3° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel na matrícula n.° 61.120 que hoje pertence ao Grupo Fazendinha e ao Grupo Renascer.

Ressalte-se que a referida área é atualmente utilizada como área de lavoura e não possui edificações sobre ela. sendo possível a construção do cemitério e da capela mortuária estando garantido o atendimento das famílias que vivem na região.

O recebimento dessa doação proporcionará importantes benefícios à população local, reafirmá o compromisso da Administração com os contribuintes através de um gesto de empatia com as famílias enlutadas que poderão dar o merecido descanso aos seus entes queridos em um local próximo de suas residências.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que justificam elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel,

Renato Silva
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Scalon
Secretário de Planejamento e Gestão

Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil

Ao Excelentíssimo Vereador
TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

Município de Cascavel

Espelho do Imóvel

Dados da Consulta

Cadastro: 3002400043 **Inscrição:** **Data** 18/07/2025

Dados Cadastrais

Loteamento: FAZENDA FLAMAPEC **Quadra:** 0612 **Lote:** 0612

Logradouro ÁREA RURAL **Número:** S/N

Bairro: ÁREA RURAL **Testada Principal** 0.00 **Testada Secund. (m):**

Área Lote 153610.00 **Área Un. (m²):** 0.00 **Núm. Unidades:** 1 **Área Total. (m²):** 0.00

Proprietário

Nome: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL **CNPJ/CPF:** 76.483.817/0001-20 **CEP:** 85802020

Logradouro VITORIA **Número:** 105 **Bairro:** PARQUE SÃO PAULO

Mapa de Localização

Latitude: 24° 56' 31.02" S **Longitude:** 53° 18' 55.73" O



Informações Territoriais

Construido Pres Perm
Patrimônio
Pedologia
Calçada
Muro
Topografia

Informações de Edificação

IDADE APARENTE
Matricula
Cartório
Estrutura
Revestim. Externo
Cobertura
Forro
Instal. Elétrica
Paredes
Posição
Ocupação
Agua
FAIXA IDADE APARENTE
PADRÃO PGV
TIPOLOGIA PGV
Utilização
Situação Construção
Fachada
Gerador de Lixo
Instal.Sanitaria
Piso
Tipo
Estado de Conserv.
CIB

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

P.M. Fls.: 59 Rubrica

CNM 080473.2.0061120-67

Protocolo 141.831, de 22 de agosto de 2018.
IMÓVEL. Lote n. 612 (Parcela 281), com a área de 153.610,00m² (cento e cinquenta e três mil seiscentos e dez metros quadrados) ou 15,361 ha, oriundo da divisão do Lote n. 1 da **FAZENDA FLAMAPEC (FAZENDA PIQUIRI)**, situado na zona rural deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** O perímetro tem início no VÉRTICE: BMI-P-6472, (Longitude: -53°18'57,508", Latitude: -24°56'23,345" e Altitude: 739,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 533, no Azimute: 138°13' e Distância: 4,08 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-1143, (Longitude: -53°18'57,411", Latitude: -24°56'23,444" e Altitude: 739,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 533, no Azimute: 138°09' e Distância: 295,12 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-1858, (Longitude: -53°18'50,394", Latitude: -24°56'30,588" e Altitude: 726,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 606, no Azimute: 117°49' e Distância: 428,42 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-0933, (Longitude: -53°18'36,890", Latitude: -24°56'37,086" e Altitude: 697,8 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 541, no Azimute: 180°58' e Distância: 63,22 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-1860, (Longitude: -53°18'36,928", Latitude: -24°56'39,140" e Altitude: 703,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 539, no Azimute: 278°54' e Distância: 444,01 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-1857, (Longitude: -53°18'52,562", Latitude: -24°56'36,906" e Altitude: 718,5 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 539, no Azimute: 227°06' e Distância: 9,99 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-7612, (Longitude: -53°18'52,823", Latitude: -24°56'37,127" e Altitude: 733,9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 538, no Azimute: 227°13' e Distância: 10,01 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-0937, (Longitude: -53°18'53,085", Latitude: -24°56'37,348" e Altitude: 734,6 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 538, no Azimute: 279°19' e Distância: 293,35 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6463, (Longitude: -53°19'03,402", Latitude: -24°56'35,804" e Altitude: 747,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 15°37' e Distância: 7,61 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-0917, (Longitude: -53°19'03,329", Latitude: -24°56'35,566" e Altitude: 746,9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 02°15' e Distância: 30,61 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6232, (Longitude: -53°19'03,286", Latitude: -24°56'34,572" e Altitude: 745,9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 16°09' e Distância: 41,14 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6464, (Longitude: -53°19'02,878", Latitude: -24°56'33,288" e Altitude: 744,6 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 612-A, no Azimute: 125°28' e Distância: 2,76 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-0920, (Longitude: -53°19'02,798", Latitude: -24°56'33,340" e Altitude: 744,6 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 612-A, no Azimute: 125°36' e Distância: 41,34 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-0939, (Longitude: -53°19'01,600", Latitude: -24°56'34,122" e Altitude: 744,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 612-A, no Azimute: 42°56' e Distância: 20,01 m,

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná 2864 Sala 15
CEP 85.810-010 Cascavel - PR

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLAÇÃO

P.M
Fls.: 591
República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel
Rubrica

CNM 080473.2.0061120-67

daí até o VÉRTICE: BMI-M-0922, (Longitude: -53°19'01,114", Latitude: -24°56'33,646" e Altitude: 744,0 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 612-A, no Azimute: 304°20' e Distância: 50,94 m, daí até o VÉRTICE: BMI-M-0921, (Longitude: -53°19'02,613", Latitude: -24°56'32,712" e Altitude: 744,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 612-A, no Azimute: 304°26' e Distância: 2,72 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6465, (Longitude: -53°19'02,693", Latitude: -24°56'32,662" e Altitude: 744,1 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 15°06' e Distância: 39,18 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6466, (Longitude: -53°19'02,329", Latitude: -24°56'31,433" e Altitude: 742,9 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 15°58' e Distância: 41,8 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6467, (Longitude: -53°19'01,919", Latitude: -24°56'30,127" e Altitude: 741,7 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 19°21' e Distância: 25,57 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6468, (Longitude: -53°19'01,617", Latitude: -24°56'29,343" e Altitude: 741,0 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 24°22' e Distância: 22,77 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6469, (Longitude: -53°19'01,282", Latitude: -24°56'28,669" e Altitude: 740,4 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 29°05' e Distância: 44,02 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6470, (Longitude: -53°19'00,519", Latitude: -24°56'27,419" e Altitude: 739,0 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 34°10' e Distância: 126,98 m, daí até o VÉRTICE: BMI-P-6471, (Longitude: -53°18'57,977", Latitude: -24°56'24,005" e Altitude: 739,2 m), deste segue confrontando com CNS: 08.047-3 | Mat. 54905 | LOTE 616, no Azimute: 32°56' e Distância: 24,2 m, até o VÉRTICE: BMI-P-6472, ponto inicial do perímetro. **CCIR 2017 (em maior porção):** código do imóvel: 721.034.051.403-3; área total (ha): 6.467,9486; número de módulos fiscais: 359,3305; FMP(ha): 2,00; **NIRF (em maior porção):** 1.353.197-2; **CAR:** PR-4104808-34FC4F11CBC040009EC37BE98488BD53. **Proprietária: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ n. 76.483.817/0001-20, com sede em Curitiba-PR, Rua Coronel Dulcídio, 800, Bairro Batel. **Registro anterior:** M-54.905 de 17 de junho de 2016, deste Serviço. Em 24 de agosto de 2018. (lpf)
Agente Delegado

AV-1-61.120 - Protocolo 141.831, de 22 de agosto de 2018.
GEORREFERENCIAMENTO. Procedemos este ato para constar que o imóvel da presente Matrícula encontra-se georreferenciado, conforme Certificação n. 6cb1fa9b-982d-4349-856f-9706d2dcb8aa, expedida em 08 de junho de 2017, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000; Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas; Perímetro: 2.069,86 metros; Azimutes: Azimutes Geodésico. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 24 de agosto de 2018. (lpf)
Agente Delegado

AV-2-61.120 - Protocolo 141.831, de 22 de agosto de 2018.

PRESERVAÇÃO DE FLORESTA (TRANSFERÊNCIA). Pela AV-2-54.905 de 17 de junho de 2016 (AV-1-54.903 de 17 de junho de 2016 e AV-15-17.048 de 09 de outubro de 1995), deste Serviço; procedemos este ato para constar, que de acordo com o Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta em Manejo, firmado nesta cidade, ao 09 de junho de 1995, entre a proprietária e o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, sendo que sobre o imóvel da Matrícula n. 54.905 deste Serviço, fica existindo uma área de Reserva Legal de 146,00ha, e uma área de Preservação de 51,45ha. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 24 de agosto de 2018. (lpf)
Agente Delegado

AV-3-61.120 - Protocolo 141.831, de 22 de agosto de 2018.
PRESERVAÇÃO DE FLORESTA (TRANSFERÊNCIA). Pela AV-3-54.905 de 17 de junho de 2016 (AV-1-54.904, de 17 de junho de 2016 e AV-2-20.238 de 09 de outubro de 1995), deste Serviço; procedemos este ato para constar, que de acordo com o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta em Manejo, firmado nesta cidade, ao 09 de junho de 1995, entre a proprietária e o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, sobre o imóvel da Matrícula n. 54.905 deste Serviço, fica existindo uma área de Reserva Legal de 1.200,75ha, e uma área de Preservação de 238,35ha. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 24 de agosto de 2018.(lpf)
Agente Delegado

R-4-61.120 - Protocolo 153.444 de 31 de janeiro de 2020
DAÇÃO EM PAGAMENTO. Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento com Encargos, lavrada em 22 de novembro de 1999, as folhas 028/030, do Livro 0151-E; e Escritura Pública de Rerratificação e Aditamento, lavrada em 04 de dezembro de 2019, as folhas 066/072, do Livro 0331-E, ambas no Serviço de Notas da Comarca de Corbélia-PR; a proprietária Companhia Paranaense de Energia - Copel, já qualificada, deu em pagamento **parte ideal correspondente a 50%** do imóvel desta Matrícula a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES DO REASSENTAMENTO RURAL CAXIAS GRUPO FAZENDINHA (FAZENDA FLAMAPEC)**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.870.991/0001-26, com sede em Cascavel-PR, no Reassentamento Rural Caxias, Grupo Fazendinha (Fazenda Flamapec), Área Rural de Cascavel, pelo valor de R$23.788,90 (vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), em conjunto com a parte correspondente a 50% do imóvel da Matrícula n. 61.121 deste Serviço, pagos conforme condições expressas na referida escritura; **DEMAIS CONDIÇÕES:** As demais expressas nas referidas escrituras; **CCIR 2019 (em maior porção):** código do imóvel rural: 721.034.051.403-3, área total(ha): 6.465,7712, número de módulos fiscais: 359,2095, FMP(ha): 2,00; **NIRF (em maior porção):** 1.353.197-2; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, emitida em 16 de setembro de 2019, pela Receita Federal do Brasil; **CAR:** PR-4104808-34FC.4F11.CBC0.4000.9EC3.

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná 2864 Sala 15
CEP 85.810-010 Cascavel - PR

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

PP.M.4
Fls.: 60
República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel
Rubrica

7BE9.8488.BD53; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida aos 02 de dezembro de 2019, pela Receita Federal do Brasil; Certidão Positiva de Feitos Ajuizados Cíveis n. 527845, emitida aos 14 de novembro de 2019 pela Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa n. 189304038/2019, expedida aos 14 de novembro de 2019 pela Justiça do Trabalho do 1º Grau - TRT 9ª Região; ITBI n. 6634 2019, no valor de R$9.216,60, pago em 09 de dezembro de 2019; FUNREJUS no valor de R$936,66, pago em 04 de dezembro de 2019; e guia no valor de R$30,40, paga em 04 de dezembro de 2019 (escritura de rerratificação); e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112 /10. Central de Indisponibilidade (Hash): 7f4c.a513.d546. 0070.3139.7775.4c46.0635.2ae2.8d5a; 0027.7f63.4cbd.cb1b.89f5.6e99. d910.bcb9.e62c.4664. Emolumentos: 4.312 VRC = R$832,22. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 02 de março de 2020.(bp)
Agente Delegado

AV-5-61.120 - Protocolo 153.444 de 31 de janeiro de 2020.
PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL. Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento com Encargos, lavrada em 22 de novembro de 1999, as folhas 028/030, do Livro 0151-E; e Escritura Pública de Rerratificação e Aditamento, lavrada em 04 de dezembro de 2019, as folhas 066/072, do Livro 0331-E, ambas no Serviço de Notas da Comarca de Corbélia-PR; procedemos este ato para constar que o imóvel desta Matrícula possui 0,4302ha de preservação permanente, localizada no próprio imóvel, bem como possui uma área de 0,4302ha de reserva legal localizada no próprio imóvel, e para complementar o percentual mínimo exigível de reserva legal recebe umá área de 2,6420ha recebida do Lote 600-C, da Matrícula n. 61.095, deste Serviço, totalizando a área de 3,0722ha de reserva legal. Emolumentos: 630 VRC = R$121,59. Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 02 de março de 2020.(bp)
Agente Delegado

R-6-61.120 - Protocolo 153.444 de 31 de janeiro de 2020.
SERVIDÃO DE PASSAGEM. Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento com Encargos, lavrada em 22 de novembro de 1999, as folhas 028/030, do Livro 0151-E; e Escritura Pública de Rerratificação e Aditamento, lavrada em 04 de dezembro de 2019, as folhas 066/072, do Livro 0331-E, ambas no Serviço de Notas da Comarca de Corbélia-PR, acompanhadas de mapa, memorial descritivo, e da ART n. 20170458786, assinados pelo engenheiro cartógrafo Renan Martins Pombo, inscrito no CREA-PR sob n. 19692/D; procedemos este ato para constar que foi instituída gratuitamente a **servidão de passagem**, para acesso aos Lotes n. 538, 539, 540 e 541 (Matrículas n. 61.089, 61.090, 61.091 e 61.092, todas deste Serviço), **sobre uma área de 1.227,00m² ou 0,1227 ha** desta Matrícula, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -53°19'03.364", Latitude: -24°56'35.678"); deste, segue confrontando

com os seguintes azimutes e distâncias: 99°19' e 290,97 metros até o vértice 2, (Longitude: -53°18'53.130", Latitude: -24°56'37.209"); 47°13' e 13,45 metros até o vértice 3, (Longitude: -53°18'52.778", Latitude: -24°56'36.912"); 137°02' e 3,99 metros até o vértice 4, (Longitude: -53°18'52.681", Latitude: -24°56'37.007"); 227°05' e 5,43 metros até o vértice 5, (Longitude: -53°18'52.823", Latitude: -24°56'37.127"); 227°13' e 10,01 metros até o vértice 6, (Longitude: -53°18'53.085", Latitude: -24°56'37.348"); 279°19' e 293,35 metros até o vértice 7, (Longitude: -53°19'03.402", Latitude: -24°56'35.804"); 15°22' e 4,02 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordendas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pela coordenadas cartesianas geocêntricas. **OUTRAS CONDIÇÕES:** as demais expressas nas referidas escrituras. Emolumentos: 630 VRC = R$121,59. Registro efetuado de acordo com o art. 1.378 do Código Civil, e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 02 de março de 2020.(bp)
Agente Delegado

R-7-61.120 - Protocolo 153.445 de 31 de janeiro de 2020
DAÇÃO EM PAGAMENTO. Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento com Encargos, lavrada em 22 de novembro de 1999, as folhas 031/033, do Livro 0151-E, apresentada na forma de Certidão emitida aos 24 de outubro de 2019; e Escritura Pública de Rerratificação e Aditamento, lavrada em 04 de dezembro de 2019, as folhas 059/065, do Livro 0331-E, ambas no Serviço de Notas da Comarca de Corbélia-PR; a proprietária Companhia Paranaense de Energia - Copel, já qualificada, deu em pagamento **sua parte ideal correspondente a 50%** do imóvel desta Matrícula a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES DO REASSENTAMENTO RURAL CAXIAS GRUPO RENASCER (FAZENDA FLAMAPEC)**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.946.728/0001-73, com sede em Cascavel-PR, no Reassentamento Rural Caxias, Grupo Renascer (Fazenda Flamapec), Área Rural de Cascavel, pelo valor de R$23.788,90 (vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), em conjunto com a parte correspondente a 50% do imóvel da Matrícula n. 61.121 deste Serviço, pagos conforme condições expressas na referida escritura; **DEMAIS CONDIÇÕES:** As demais expressas nas referidas escrituras; **CCIR 2019 (em maior porção):** código do imóvel rural: 721.034.051.403-3, área total(ha): 6.465,7712, número de módulos fiscais: 359,2095, FMP(ha): 2,00; **NIRF (em maior porção):** 1.353.197-2; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, emitida em 16 de setembro de 2019, pela Receita Federal do Brasil; **CAR:** PR-4104808-34FC.4F11.CBC0.4000.9EC3.7BE9.8488.BD53; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida aos 02 de dezembro de 2019, pela Receita Federal do Brasil; Certidão Positiva de Feitos Ajuizados Cíveis n. 527845, emitida aos 14 de novembro de 2019 pela Justiça Federal da 4ª Região; Certidão

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná 2864 Sala 15
CEP 85.810-010 Cascavel - PR

MATRÍCULA 61.120

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

P.V
Fls.: 61V
República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel
Rubrica

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO
Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
61.120	03 V	

CNM 080473.2.0061120-67

Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa n. 189304038/2019, expedida aos 14 de novembro de 2019 pela Justiça do Trabalho do 1º Grau - TRT 9ª Região; ITBI n. 6809 2019, no valor de R$9.216,60, pago em 09 de dezembro de 2019; FUNREJUS no valor de R$936,66, pago em 04 de dezembro de 2019; e guia no valor de R$30,40, paga em 04 de dezembro de 2019 (escritura de rerratificação); e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10. Central de Indisponibilidade (Hash): 7f4c.a513.d546.0070.3139.7775.4c46.0635.2ae2.8d5a; 7bd6.698f.6202.b211.3865.6180.914c.1f34.c9a4.66f5. Emolumentos: 4.312 VRC = R$832,22. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 02 de março de 2020.(bp)
Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná 2864 - Sala 15
CEP 85.810-010
Cascavel - PR

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp

CERTIDÃO n. 9487

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **61.120** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço (CNM 080473.2.0061120-67), servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens e de ônus reais**, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$24,17 (87,26 VRC - Convênio/Município/Registradores) + (R$9,00 (FUNARPEN/Selo) + (R$10,47 - FUNREJUS art. 3º, XXV, Lei 12.216/98) + (R$1,05 - ISSQN - Lei Municipal n. 95/2017) + (R$2,09 - FUNDEP - Lei Estadual 207/2018). O referido é verdade e dou fé. Em 10 de julho de 2025. AP

Antonio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.v5ttv.C24us
3ouJW.F230q
https://selo.funarpen.com.br

Paulo Maurício Morais
Escrevente
Port. 060/2018